

## EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO QUADRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS 01/2022

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna público o presente Edital e convida os professores do quadro efetivo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e de outras instituições universitárias a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente do PPGCS, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores no quadro docente do PPGCS de acordo com a decisão da Coordenadoria em 13 de março de 2019, quando, em conformidade com a Resolução 024/2018 CONAC que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de 06 (seis) vagas, assim distribuídas.

Linhas de Pesquisa	Vagas
<b>Desenvolvimento e Políticas Públicas</b>	4
<b>Identidade, Diversidade e Cultura</b>	2

### 2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: 16 de fevereiro 2022 a 4 de março de 2022.

2.2. Local de inscrição: e-mail: [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br)

2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta. São eles:

- 2.3.1. Ter título de Doutor, na área de Ciências Sociais ou, Ciências Políticas, ou Sociologia ou Antropologia, quando em outra área, comprovar a inserção na área da Ciências Sociais mediante cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
- a) obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Ciências Sociais;
  - b) tese defendida sobre temática nitidamente ligada às Ciências Sociais;
  - c) publicação, na condição de autor de, pelo menos, dois (2) trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à Área das Ciências Sociais, avaliados no

## CURSO DE MESTRADO

mínimo como A4, com abrangência nacional ou internacional (Ciência Política, Sociologia, Antropologia).

2.3.2. Pertencer, preferencialmente, ao quadro de docentes efetivos da UFRB, em regime de Dedicção Exclusiva, ter concluído o estágio probatório.

2.3.3. Apresentar plano de trabalho, com temática vinculada à Linha de Pesquisa pretendida.

2.3.4. Apresentar Declaração de Conhecimento e Concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução 024/2018 CONAC (ANEXO I).

2.3.5. Apresentar um Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGCS/UFRB, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre temáticas da linha e projetos de pesquisa. O candidato deverá justificar a particularidade da contribuição para a formação de mestrandos PPGCS, considerando o conjunto de disciplinas oferecidas pelo próprio PPGCS.

2.3.6. Informar, na Introdução do Plano de Trabalho, o link do currículo atualizado, dos últimos cinco anos, no modelo Lattes/CNPq.

2.3.7. No que se refere ao item 2.3.2, poderá ser admitido ingresso no PPGCS de docentes externos aos quadros da UFRB, em atendimento aos objetivos de manter e/ou ampliar de forma consistente a produção científica e o potencial de orientação nas linhas de pesquisa do Programa, seguindo as diretrizes da Área de Ciências Sociais na avaliação da Capes.

2.3.8. Não serão admitidos docentes que pertencem a dois programas de pós-graduação. Daremos preferência para docentes que ainda não estão cadastrados em programas de pós-graduação como membros permanentes. Essa última consideração faz-se necessária, pois os docentes devem dedicar 10 horas semanais ao programa (nos casos em que existe atuação simultânea na graduação) como especifica o Documento Orientador da APCN da CAPES ÁREA 34 (SOCIOLOGIA) de 2021.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Plano de Trabalho, incluindo a escolha de disciplinas dentro do programa de disciplinas do PPGCS/UFRB que poderá ofertar, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações. O Plano de Trabalho deve ser encaminhado pelo email [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br)

3.2. Informar link para o currículo lattes (atualizado em fevereiro de 2022) com a relação da produção e plano de trabalho, na Introdução do Plano de Trabalho.

3.3. Cópia do diploma de doutorado em **PDF**, a ser enviado pelo email [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br)

CURSO DE MESTRADO

3.4. Cópia de documento de identidade e CPF em **PDF**, a ser enviado pelo email [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br)

3.5. Cópia em **PDF** da produção intelectual de artigos, completa, publicada a partir de janeiro de 2018, a ser enviada pelo email [cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br](mailto:cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br)

#### 4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCS, em conformidade com a resolução 024/2018 CONAC.

4.2. A Comissão Permanente de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do PPGCS ficará encarregada de analisar os pedidos de credenciamento que serão apresentados por intermédio deste edital.

4.3. O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGCS, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:

4.3.1. no cumprimento do Regulamento do PPGCS e da Resolução 024/2018 CONAC;

4.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

4.3.3. no conjunto da produção bibliográfica;

4.3.4. no plano de trabalho;

4.3.5. na indicação da disciplina proposta e sua relevância considerando o conjunto das disciplinas ofertadas pelo PPGCS/UFRB

4.4. Na ocorrência de aprovação de mais candidatos do que as vagas previstas nas linhas, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento deverão indicar uma ordem de classificação para os candidatos aprovados e o PPGCS poderá convocar, quando for necessário, os demais classificados.

4.5. Os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento poderão indicar o credenciamento de candidatos referidos no item anterior para credenciamento em outra Linha de Pesquisa em que houver vagas não preenchidas, mediante parecer que considerará a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, aprovação da Coordenadoria e anuência do candidato.

4.6. A aprovação do credenciamento dos docentes cabe à Comissão Permanente de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento. Na sequência, o resultado será homologado pelo Colegiado do PPGCS.

## CURSO DE MESTRADO

4.7. Docentes externos à UFRB e os vinculados à UFRB, mas não ao Centro de Artes, Humanidades e Letras, aprovados neste Edital devem entregar carta assinada pela chefia imediata, autorizando a atuação junto ao PPGCS/CAHL/UFRB.

### 5 OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES PERMANENTES:

5.1. Oferta, pelo menos, uma (1) disciplina por ano e ter no mínimo dois (2) orientandos por quadriênio. Por atividades de ensino compreende-se ações relacionadas à oferta de disciplina, orientação e participação em bancas.

5.2. Participar ativamente das atividades de apoio ao PPGCS. Entende-se por atividades de apoio ao Programa aquelas que promovem seu funcionamento enquanto estrutura coletiva (fluxo contínuo de coletas semestrais), como participação ativa em Comissões/Grupos de Trabalho (Ex. Auto avaliação, Planejamento Estratégico, Sucupira, entre outras), além dessas, os Docentes permanentes devem enviar os formulários complementares de coleta de dados à Sucupira no prazo estabelecido pela Coordenação e manter ao final de cada semestre letivo, o Currículo Lattes atualizado e preenchido adequadamente com as produções bibliográficas e técnicas.

5.3. Aderir às atividades de pesquisa do Programa (Projetos do PPGCS).

5.4. Manter o Currículo Lattes com informações sobre a vinculação do PPG (linhas de pesquisa e projetos do PPGCS).

5.5. Participar das atividades de representação do PPGCS. Por tais atividades compreende-se que envolvem participação externa em instâncias onde o PPGCS, ter direito a voto ou ser convidado através de um de seus membros, assim como participar como membro do Colegiado.

### 6. OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES COLABORADORES:

6.1. Participar ativamente das atividades de apoio ao PPGCS. Entende-se por atividades de apoio ao Programa aquelas que promovem seu funcionamento enquanto estrutura coletiva (fluxo contínuo de coletas semestrais), como participação ativa em Comissões/Grupos de Trabalho (Ex. Auto avaliação, Planejamento Estratégico, Sucupira, entre outras), além dessas, os Docentes permanentes devem enviar os formulários complementares de coleta de dados à Sucupira no prazo estabelecido pela Coordenação e manter ao final de cada semestre letivo, o Currículo Lattes atualizado e preenchido adequadamente com as produções bibliográficas e técnicas.

6.2 aderir às atividades de pesquisa do Programa (Projetos do PPGCS).

6.3 manter o Currículo Lattes com informações sobre a vinculação do PPG (linhas de pesquisa e projetos do PPGCS).

**CURSO DE MESTRADO**

6.4 Participar das atividades de representação do PPGCS. Por tais atividades compreende-se que envolvem participação externa em instâncias onde o PPGCS, ter direito a voto ou ser convidado através de um de seus membros, assim como participar como membro do Colegiado.

6.5. O/a professor/a selecionado/a deverá ofertar ao menos 1 (uma) disciplina regularmente a cada ciclo anual.

6.6. O credenciamento será efetuado pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado a critério do colegiado do PPGCS, para ministrar disciplinas e co-orientar dissertações de mestrado, segundo as disposições desta Chamada deste Edital. Contudo, há possibilidade da mudança de colaborador/a para permanente a depender de sua aprovação em colegiado por necessidades do PPGCS.

6.7 para o cargo de professor colaborador será analisada:

6.7.1. Produção compatível com a área do programa: no mínimo dois artigos B1 a partir do ano de 2018.

6.7.2. Adequação da “proposta de pesquisa” às linhas de pesquisa do PPGCS

6.7.3. Adequação da “proposta de disciplina” dentro do quadro de disciplinas do PPGCS

6.7.4. Contribuição do “Plano de trabalho” para o programa e sua integração com as linhas de pesquisa do PPGCS.

## 7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

7.2. No âmbito da UFRB, o credenciamento do docente não implica redução automática da carga horária de ensino na graduação.

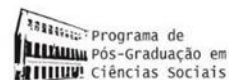
7.3. O resultado da seleção será divulgado até 18 de março de 2022 no site do PPGCS (<https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/>).

7.4. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGCS, considerando os termos da Resolução 024/2018 CONAC.

Cachoeira-BA, 15 de fevereiro de 2022.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS SOCIAIS, CULTURA,  
DESIGUALDADE E DESENVOLVIMENTO**



**CURSO DE MESTRADO**

Comissão Permanente de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento  
Edital 01\2022 do PPGCS

Profa. Dra .Maria Inês Caetano Ferreira (Presidente)  
Profa. Dra. Thais Joi Martins  
Prof. Dr. Thiago Barcelos Soliva

**CURSO DE MESTRADO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro conhecimento e concordância em relação com os objetivos e dispositivos da Resolução 024/2018 CONAC, que orientaram a elaboração deste Edital 01/2022 de Credenciamento de novos docentes junto ao PPGCS/UFRB

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura